



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

Quarta-feira • 31 de Julho de 2024 • Ano XV • Nº 10017

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 05
Decretos	06 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cordélia Torres de Almeida

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZIZMEE1RUZEMDLFNZZDND

Atos Administrativos

Quarta-feira, julho 31, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-018018
UF Ente Recebedor:	BA
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE EUNAPOLIS
CNPJ Ente Recebedor:	16.233.439/0001-02
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 813.021,75
Masked Input	813 021.75

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	FLÁVIO PRATES CRUZ
Cargo	CHEFE DE DIV. DE ESP. E CULT.
Telefone	(73) 99941-2896
E-mail	flavio.1pratz@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	LEANDRO CARLOS SANTOS LIMA
Cargo	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER
Telefone	(73) 99850-9492
E-mail	sejuceunapolis@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A participação da sociedade civil eunapolitana deu-se através de Escuta Pública on-line realizada no período de 15 à 30 de maio de 2024 via formulário google disponibilizado nas redes sociais e site do município, Escuta Pública Presencial realizada no dia 27 de maio de 2024 no auditório da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer (Praça PEC), às 19h com a participação do Conselho Municipal de Política Cultural, de artistas, agentes, produtores, espaços, empresas e iniciativas culturais do município e, com base no Cadastro Cultural aberto em 2023.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Formulário de Escuta Pública on-line: <https://forms.gle/Zp6KDmCsCtDFSgGU9>
Escuta Pública Presencial: Anexo I

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	1.1.1 Realização de Festival de Cultura Popular	R\$ 180.219,8	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Festival/Festa Popular realizada	02	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	1.2.1 Reforma/reparo de Espaços Culturais e aquisição de bens culturais	R\$ 141.600,98	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	01	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	1.3.1 Subsídio para Espaços Culturais	R\$ 257.456,88	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
1.3.1 Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos operacionais	R\$ 30.488,31	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	01

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$ 67.751,81	05	Sim
Premiação de Pontos de Cultura	R\$ 67.751,81	05	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Nas ações direcionadas aos povos e comunidades tradicionais realizaremos o Festival de Culturas Populares e Tradicionais de Eunápolis, destinado prioritariamente às culturas populares e tradicionais (Reisados, Bumba meu boi, Samba de Couro, Samba de Roda, Capoeira, Medicinas tradicionais e naturais etc.). O festival será realizado em blocos temáticos distribuídos em áreas urbanas, rurais e periféricas da cidade como: Distrito da Colônia, Bairro Rosa Neto, Bairro Pequi e Distrito rural do Projeto Maravilha; Publicação de um edital de premiação específico para mestres e mestras das culturas populares e tradicionais de Eunápolis; Disponibilizar uma categoria específica para culturas populares e tradicionais dentro do edital de apoio a produções audiovisuais;

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Reserva de vagas (cotas) para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas;

Pontuação bônus para proponentes negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, proponentes do gênero feminino e oriundos de regiões rurais;
Inscrições por áudio e/ou vídeo (incluindo a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS);
Caso não haja inscritos oriundos de comunidades indígenas em até 20 dias do término das inscrições nos editais, será feita uma busca ativa de forma presencial para garantir a participação das comunidades indígenas presentes no território do município;
Disponibilizar uma sala e computador com acesso a internet para o Conselho Municipal de Política Cultural auxiliar os fazedores de cultura nos processos de inscrições dos editais.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

DECRETO Nº 12.115, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Torna sem efeito o Decreto nº 12.056/2024, que nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.301, de 28.03.2022,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 12.056/2024, de 11/07/2024, que nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão, conforme descrito:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JESSICA LIMA GOMES	CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS CC8	SEC. MUN DA FAZENDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 08/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 31 de julho de 2024.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

DECRETO Nº 12.116, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Nomeia para Cargo de Provimento em Comissão que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o artigo 57, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.301, de 28.03.2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão para administração municipal, conforme descrito:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
GABRIEL BATISTA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS CC8	SEC. MUN DA FAZENDA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08.07.2024, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 31 de julho de 2024.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal